

COMISSÃO ESPECIAL DA MAIORIDADE PENAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer que seja convidado o Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha e o Promotor de Justiça Rogério Graco para serem ouvidos na Comissão Especial da Maioridade Penal.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 171 de 1993, que objetiva alterar a redação do art. 228 da Constituição Federal. Sugiro o convite do Senhor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha – Juiz Civil do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, e do Senhor Rogério Greco – Promotor de Justiça, para falarem sobre alternativas cabíveis à mudança do marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade estabelecida em 18 anos de idade.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial da Maioridade Penal tem como objetivo debater sobre a oportunidade e a conveniência de se reduzir marco de desenvolvimento biológico mínimo para a capacidade de culpabilidade de 18 anos para 16 anos. Nesse contexto, necessário se faz fomentar o debate através das exposições do ilustre jurista e Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha e do ilustre jurista e Promotor de Justiça Rogério Greco.

Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha possui extenso currículo acadêmico na área Penal, além de comprovada experiência prática, conforme se observa:

- 1) Ocupou os cargos de Promotor de Justiça, Vice-presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Juiz Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais;
- 2) Exerce, atualmente, o cargo de Juiz Civil do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais;
- 3) É Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes na cidade do Rio de Janeiro, Mestre em Direito Penal pela Universidade Gama Filho na cidade do Rio de Janeiro, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Museu Social Argentino, na cidade de Buenos Aires- Argentina e Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;
- 4) No magistério é Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Assistente da Universidade Federal de Viçosa, Professor nos cursos de pós-graduação lato sensu promovido pela Universidade Gama Filho/RJ na cidade de Belo Horizonte.

- 5) É autor das seguintes obras: **Direito Penal - parte geral** (São Paulo: Saraiva), **Direito Penal – crimes contra a pessoa.**(São Paulo: Saraiva)
Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. (Belo Horizonte: CAD)
Direito ambiental - na visão da magistratura e do ministério público. (Belo Horizonte: Del Rey)
Política Criminal.(Belo Horizonte: Mandamentos)
Imputação Objetiva.(Belo Horizonte: Mandamentos) **Estrutura Jurídica do Crime.** (Belo Horizonte: Mandamentos)

Rogério Greco possui extenso currículo acadêmico na área Penal, além de comprovada experiência prática, conforme se observa:

- 1) Procurador de Justiça, tendo ingressado no Ministério Público de Minas Gerais em 1989.
- 2) Foi vice-presidente da Associação Mineira do Ministério Público (biênio 1997-1998) e membro do conselho consultivo daquela entidade de classe (biênio 2000-2001).
- 3) É membro fundador do Instituto de Ciências Penais (ICP) e da Associação Brasileira dos Professores de Ciências Penais.
- 4) Membro eleito para o Conselho Superior do Ministério Público para os anos de 2003, 2006 e 2008.
- 5) Professor de Direito Penal da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ);
- 6) Professor convidado da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal (FESMPDF);
- 7) Professor convidado da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (ESMARN);

- 8) Professor convidado da Escola da Magistratura do Espírito Santo (EMES);
- 9) Professor do Curso de pós-graduação em Ciências Penais da PUC-BH.
- 10) Professor do Curso de pós-graduação da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Mato Grosso (FESMPMT).
- 11) Professor do Curso de pós-graduação em Ciências Penais da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais
- 12) Mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Minas Gerais.
- 13) Especialista em teoria do delito pela Universidade de Salamanca (Espanha).
- 14) Doutor em Direito pela Universidade de Burgos (Espanha).
- 15) Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, junto ao Tribunal de Justiça.
- 16) Membro titular da banca examinadora de Direito Penal do XLVII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais
- 17) É autor das seguintes obras: **Direito Penal** (Belo Horizonte: Cultura; **Estrutura Jurídica do Crime** (Belo Horizonte: Mandamentos); **Concurso de Pessoas**: (Belo Horizonte: Mandamentos); **Direito Penal – Lições** (Rio de Janeiro: Impetus); **Curso de Direito Penal – Parte Geral e Parte Especial** (Rio de Janeiro: Impetus); **Direito Penal do Equilíbrio – uma visão minimalista do Direito Penal** (Rio de Janeiro: Impetus); **Código Penal Comentado** (Rio de Janeiro: Impetus); **Vade Mecum Penal e Processual Penal** (Rio de Janeiro: Impetus); **Atividade Policial – Aspectos penais, processuais penais,**

administrativos e constitucionais (Rio de Janeiro: Impetus); **Resumos Gráficos de Direito Penal – parte geral e parte especial** (Rio de Janeiro: Impetus); **Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativas à Privação de Liberdade** (São Paulo: Saraiva);

Salienta-se que essas oitivas são de extrema relevância, uma vez que fornecerá aos membros da Comissão subsídios para a formação de suas opiniões sobre o tema.

Por isso, mostra-se imprescindível o convite dos ilustres juristas supracitados, tendo em vista seus conhecimentos técnicos e suas visões práticas do tema, de modo que suas contribuições enriquecerão o debate do tema proposto por esta Comissão Especial.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2015.

Deputado SÉRGIO VIDIGAL